

Decreto n.º 325/93

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

Eu, Juandir José Duarte, Deputado Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92 de 16 de novembro de 1992.

DECRETO:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gabinete e Secretaria de Prefeit

03076210 - Administração Geral

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - R\$ 20.000.000

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - R\$ 40.000.000

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - R\$ 30.000.000

TOTAL - - - R\$ 90.000.000

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes de disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

137.54280 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais - - - R\$ 9.000.000

TOTAL - - - R\$ 90.000.000,00

Confirma

Confirmação Decreto 325/93

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Bonito, 01 de março de 1993.

O Prefeito: Juvenal José Duarte